

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (9)	Horas de trabalho totais (10) = (6) + (8)	Créditos (11)
Corpo, Movimento e Improvisação.	212 — Artes do Espetáculo	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	63	126		216	8
Direção de Eventos Musicais	212 — Artes do Espetáculo	Técnica	1.º ano	Anual	90	63	126		216	8
Interpretação e Criação	212 — Artes do Espetáculo	Técnica	1.º ano	Anual	90	63	126		216	8
Laboratório de Música	212 — Artes do Espetáculo	Técnica	1.º ano	Anual	90	63	126		216	8
Som, Luz e Imagem	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	27	63		108	4
Design de Comunicação	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Direção Artística do Espetáculo.	212 — Artes do Espetáculo	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	117	90	153		270	10
Empreendedorismo e Gestão de Projetos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	72	54	90		162	6
Projeto Musical	212 — Artes do Espetáculo	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	63	126		216	8
Estágio	212 — Artes do Espetáculo	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	702	810	30
<i>Total</i>					1044	540	2196	702	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209332701

Aviso n.º 1885/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 10 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão de PME e Empreendedorismo pelo Instituto Superior de Administração e Línguas.

2 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior
Instituto Superior de Administração e Línguas

2 — Curso técnico superior profissional
T184 — Gestão de PME e Empreendedorismo

3 — Número de registo
R/Cr 177/2015

4 — Área de educação e formação
345 — Gestão e Administração

5 — Perfil profissional
5.1 — Criar, desenvolver e gerir, no âmbito de uma estratégia empresarial, planos de negócio inovadores, instrumentos de apoio ao financiamento do empreendedorismo, assim como, planos empreendedores para novos negócios ou negócios já existentes.

5.2 — Atividades principais

a) Gerir o processo de criação de empresas através de um plano de negócios;

b) Gerir a informação económico-financeira e avaliar a viabilidade da PME;

c) Coordenar e supervisionar a elaboração do plano de marketing;

d) Elaborar e supervisionar projetos de investimento;

e) Gerir e liderar os recursos humanos, num ambiente inovador e de criatividade empreendedora;

f) Elaborar modelos de negócio que suportem as estratégias comerciais;

g) Elaborar uma política de empreendedorismo para as diversas vertentes da PME.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes de gestão de empresas, incluindo conhecimentos fundamentais de inovação e empreendedorismo;

b) Conhecimentos abrangentes de análise financeira e de contabilidade;

c) Conhecimentos abrangentes da legislação aplicável às empresas;

d) Conhecimentos especializados dos procedimentos jurídicos necessários à criação de uma empresa e efetuar os principais contratos comerciais e as garantias do cumprimento das obrigações contratuais;

e) Conhecimentos abrangentes de gestão de equipas e relações laborais;

f) Conhecimentos abrangentes de estratégia empresarial e a sua implicação nas diversas áreas de uma organização;

g) Conhecimentos abrangentes de software informáticos de apoio à gestão;

h) Conhecimentos especializados sobre a elaboração de um plano de negócios empreendedor;

i) Conhecimentos abrangentes e específicos sobre a criação de um plano de marketing empreendedor.

6.2 — Aptidões

a) Analisar e dinamizar as áreas de atividade em que a empresa poderá ser inovadora;

b) Estruturar a organização e gestão da empresa tendo em conta, nomeadamente, o marketing, os recursos humanos, a área financeira, o aprovisionamento e o planeamento;

c) Colaborar na preparação dos planos de marketing;

d) Preparar toda a documentação obrigatória para a criação da empresa;

e) Colaborar no recrutamento e seleção de recursos humanos;

f) Aplicar a legislação em vigor, nomeadamente, distinguindo e calculando os valores dos vários impostos, bem como de outros valores contabilísticos;

g) Aplicar as ferramentas informáticas de gestão e de contabilidade;

h) Analisar uma PME do ponto de vista financeiro, incluindo a interpretação dos principais documentos financeiros;

i) Analisar investimentos e planos de negócios;

j) Analisar e dinamizar a gestão dos sistemas de informação de uma PME.

6.3—Atitudes

a) Demonstrar capacidade de persuasão e de estabelecimento de relações estáveis com colaboradores, clientes, fornecedores e outros prestadores de serviços;

b) Demonstrar raciocínio crítico, ético e criativo;

c) Demonstrar flexibilidade, hábitos de tolerância e de cooperação em diferentes situações e contextos profissionais, evitando situações de conflito ou confronto;

d) Demonstrar abertura à inovação;

e) Demonstrar capacidade para determinar quando uma situação e ou ato é da sua responsabilidade ou de um superior hierárquico;

f) Demonstrar capacidade para reconhecer a responsabilidade dos seus atos e ou projetos de trabalho e a eventual necessidade de revisão e desenvolvimento do seu desempenho;

g) Demonstrar autonomia na tomada de decisão e resolução de problemas técnicos de complexidade intermédia;

h) Demonstrar capacidade de liderança e supervisão individual de terceiros ou equipas de trabalho;

i) Adotar atitudes empreendedoras na área económica e social;

j) Adotar atitudes críticas e de investigação aplicada, partindo da problematização adequada e contrariando qualquer tendência para a rigidez.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
345 — Gestão e Administração	72	60 %
344 — Contabilidade e Fiscalidade	15	13 %
380 — Direito	6	5 %
342 — Marketing e Publicidade	6	5 %
312 — Sociologia e Outros Estudos	6	5 %
223 — Língua e Literatura Materna	6	5 %
222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras	6	5 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	3	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto—Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Economia

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Funchal	Instituto Superior de Administração e Línguas.	30	60

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2015-2016

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (9)	Horas de trabalho totais (10)=(6)+(8)	Créditos (11)
Inglês Técnico	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Introdução à Gestão	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Língua Portuguesa	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		100		160	6
Contabilidade Geral	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	43	100		160	6
Estratégia Empresarial	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	100		160	6
Fiscalidade	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	21	50		80	3
Gestão e Criação de Empresas	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Gestão Financeira	344 — Contabilidade e Fiscalidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	43	100		160	6
Introdução ao Empreendedorismo.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Liderança e Gestão de Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	30	21	50		80	3
Sociologia da Empresa	312 — Sociologia e Outros Estudos.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	100		160	6
Direito Comercial e Laboral . . .	380 — Direito	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	100		160	6
Empreendedorismo Organizacional.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	21	50		80	3
Gestão de PME e Planos de Negócios.	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6
Informática de Gestão	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	30	27	50		80	3
Inovação e Criatividade	345 — Gestão e Administração.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	100		160	6

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (9)	Horas de trabalho totais (10)=(6)+(8)	Créditos (11)
Marketing Empreendedor ...	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica.	2.º ano	Semestral ...	60	45	100		160	6
Estágio	345 — Gestão e Administração.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral ...			800	600	800	30
<i>Total</i>					900	527	2300	600	3200	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

209332645

Aviso n.º 1886/2016

Publica-se, nos termos do n.º 2 do 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, que, por meu despacho de 10 de julho de 2015, proferido ao abrigo do n.º 1 do referido artigo do mesmo diploma legal, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Gestão do Ambiente e Segurança pela Escola Superior de Tecnologia de Setúbal do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 de fevereiro de 2016. — O Diretor-Geral do Ensino Superior,
Prof. Doutor João Queiroz.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Tecnologia de Setúbal
- 2 — Curso técnico superior profissional
T185 — Gestão do Ambiente e Segurança
- 3 — Número de registo
R/Cr 178/2015
- 4 — Área de educação e formação
851 — Tecnologia de Proteção do Ambiente
- 5 — Perfil profissional
5.1 — Descrição geral
Planear, coordenar, implementar e promover a melhoria contínua em sistemas de gestão do ambiente e segurança, em conformidade com os referenciais normativos e a legislação aplicável.
- 5.2 — Atividades principais

- a) Implementar, manter e melhorar sistemas de gestão do ambiente e segurança de acordo com os referenciais normativos e exigências legais;
- b) Elaborar e coordenar o programa de auditorias internas, e, atuar como auditor interno de sistemas de gestão do ambiente e segurança, de acordo com os referenciais NP EN ISO 14001, EMAS, OHSAS 18001 e legislação aplicável;
- c) Elaborar e analisar estudos de diagnóstico ambiental, diagnóstico da segurança e avaliação da conformidade legal;
- d) Projetar, gerir e implementar um sistema de monitorização dos aspetos ambientais da empresa: monitorização de emissões líquidas, emissões gasosas, resíduos e emissão sonora;
- e) Propor e implementar alterações ao processo (industrial ou outro) que permitam reduzir os impactos ambientais (consumos de energia, água e materiais, emissão de águas residuais, efluentes gasosos e resíduos, ruído), para apoio à gestão de topo no controlo dos aspetos ambientais da organização;
- f) Coordenar e executar operações complexas no âmbito da exploração de estações de tratamento de águas e águas residuais, avaliando a eficiência do processo e propondo alterações de operação e gestão;

g) Gerir operações complexas associadas à recolha, tratamento, valorização e deposição final de resíduos sólidos, propondo alterações de operação e gestão;

h) Gerir atividades das áreas de proteção ecológica e espaços verdes urbanos;

i) Propor, implementar e avaliar a eficácia de medidas preventivas e corretivas de eliminação e redução de perigos e riscos, para apoio à gestão de topo no controlo dos aspetos de segurança da organização;

j) Conceber, coordenar e implementar ações de sensibilização e formação e a comunicação interna e externa nos aspetos do ambiente e segurança, na empresa ou organização.

6 — Referencial de competências 6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais de matemática;
- b) Conhecimentos especializados de inglês para o desempenho da profissão;
- c) Conhecimentos especializados de química;
- d) Conhecimentos especializados de microbiologia ambiental;
- e) Conhecimentos especializados de legislação ambiental e de segurança e saúde no trabalho;
- f) Conhecimentos especializados de gestão de ecossistemas, gestão de áreas de proteção ecológica e espaços verdes e ordenamento do território;
- g) Conhecimentos especializados e profundos de monitorização ambiental, incluindo os parâmetros físico-químicos e microbiológicos a monitorizar em águas, águas residuais, ar e emissões gasosas, lamas e solos;
- h) Conhecimentos especializados de gestão da água, incluindo o funcionamento dos sistemas de tratamento de águas e águas residuais, para atuar na sua monitorização e controlo;
- i) Conhecimentos especializados de gestão de resíduos, incluindo a política, instrumentos de gestão e os requisitos legais e regulamentares;
- j) Conhecimentos especializados de gestão da qualidade do ar, incluindo as técnicas de avaliação da qualidade do ar ambiente e interior e os requisitos legais e regulamentares;
- k) Conhecimentos especializados de ruído ambiente e do posto de trabalho, incluindo as técnicas de medição e controlo do ruído e vibrações;
- l) Conhecimentos especializados de gestão da qualidade, incluindo os requisitos das normas NP EN ISO 9001 e NP EN ISO 19011;
- m) Conhecimentos especializados e profundos de gestão ambiental, incluindo os requisitos da norma NP EN ISO 14001, EMAS e ferramentas de apoio à gestão ambiental;
- n) Conhecimentos especializados e profundos de gestão da segurança, incluindo os requisitos da norma OHSAS 18001 e as metodologias de avaliação, prevenção e controlo dos perigos e riscos laborais;
- o) Conhecimentos fundamentais de organização de empresas e técnicas de análise de projetos de investimento.